

**LEI N.º 1.818/2013**

**Data: 03/10/2013**

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município de Pinhão para o exercício de 2013, no valor de R\$ 374.940,39 (trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais e trinta e nove centavos) e alterar as leis do PPA n.º 1.504/2009 e LDO n.º 1.735/2012.

**A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional suplementar especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 374.940,39 (Trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais e trinta e nove centavos), no orçamento do Município de Pinhão, na seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0010.214 – Cobertura Quadra Escola Professora Eroni

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

02382 00137 - COBERTURA QUADRA ESCOLA PROFESSORA ERONI.....R\$ 184.940,39

08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

20.602.0017.2070 - Apoio à Produção Animal e Vegetal

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

04452 00815 - CONVÊNIO 220/2013 SEAB CALCÁRIO 2013 .....R\$ 90.000,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0002.2009 - Gestão da Secretaria de Administração  
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
00690 00501 - Receitas de Alienações de Ativos .....R\$ 100.000,00

**Total de Suplementação.....R\$ 374.940,39**

**Art. 2º.** Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação:

2.4.2.1.02.01.99.04 – CONV. COB. QUADRA ESC. PROF. ERONI .....R\$ 184.940,39  
1.7.6.2.99.01.00.00 - CONVENIO 220/2013 CALCARIO 2013 .....R\$ 90.000,00  
2.2.15.02.00.00.00 – ALIEN. VEÍC. ADQ. COM REC NÃO VINC.....R\$ 100.000,00

**Total do Excesso de Arrecadação ..... R\$ 374.940,39**

**Art. 3º.** - Para fins de compatibilidade orçamentária, ficam alteradas as leis n.º 1.504/2009 – PPA e a lei n.º 1.735/2012 – LDO.

**Art. 4º.** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná,  
aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.**

**Dirceu José de Oliveira**  
Prefeito Municipal